



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 090/2017

Garça, 14 de fevereiro de 2017.

Requerimento nº 023/2017


Vereador: Pedro Santos

Assunto: Mão única – Rua Dr. Orlando T. Santos

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no requerimento em referência, juntamos ao presente cópia do expediente subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, contendo as informações pertinentes.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

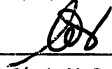
Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ciente na 3ª Sessão Ordinária
de 2017 realizada em 20
de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Garça
www.cmga.ca.sp.gov.br



Protocolo N.º 48556
20/02/2017 14:35:20


Cássia M. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS 0010/17, 0023/17,0049/17

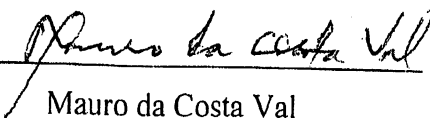
Para atender e fazer cumprir o Código Brasileiro de Trânsito (CBT) em especial o Parágrafo 2º do capítulo I, os incisos I, II e III do artigo 6º, os incisos I à X e XII à XIV do artigo 21º fazem-se necessários estudo e planejamento das reais condições existentes na cidade e, sem dúvida, o atendimento de forma permanente, do Inciso XI do artigo 21º do CBT que fixa obrigação de se promover campanhas de educação e de segurança dirigida aos condutores de veículos.

Não obstante o pequeno prazo de tempo da gestão 2017 /2020 e notadamente a ausência de planejamento aplicado ao trânsito de Garça, certifica-se a possibilidade de implantação de lombadas conforme solicitado por Vossa Senhoria.

Porém, certos de que não é esta a única alternativa, solicitamos o prazo de 120 dias para apresentação a esta casa Legislativa do Planejamento Municipal de Trânsito de Garça, cujo conteúdo explicitará ações e atividades necessárias para o atendimento do CBT.

Sem mais,

Atenciosamente,


Mauro da Costa Val

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano